



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Mensagem nº 32/2024

Nova Bassano, 26 de Junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 32/2024, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com a finalidade de criar dotação orçamentária para utilização dos recursos referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, para as modalidades do Ensino Médio e Ensino Infantil, devido ingresso de recursos para estas modalidades, de acordo com a Portaria/MEC nº 03/2021, sendo que a modalidade de Ensino Fundamental já possui dotação orçamentária. Os recursos do PNATE têm o objetivo de apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em duas parcelas anuais, preferencialmente em março e agosto. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido. A Resolução nº 18/2021 estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na execução do PNATE.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2024, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados
Função: 12 Educação
Sub-função: 362 Ensino Médio
Programa: 0206 Transporte Escolar
Projeto: 2509 Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Médio
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
Recurso 1025 – PNATE – Transporte Escolar Federal
Fonte de Recurso 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

II- Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Ensino Infantil
Programa: 0206 Transporte Escolar
Projeto: 2510 Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Infantil
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
Recurso 1025 – PNATE – Transporte Escolar Federal
Fonte de Recurso 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na redução da seguinte rubrica orçamentária:

I – Órgão: 06.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0206.2023 Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental.
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (269).....R\$ 24.000,00
Recurso 1025 – PNATE – Transporte Escolar Federal
Fonte de Recurso 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Com... Aprovado () Rejeitado por.....
Sessão... 3... Votos Vencidos/..... Abstencões
Data... 15/06/2024... Ordinária () Extraordinária
..... Presidente Secretário
Amir K. A. *AMIR K. A.*